

EDITAL CPSE 2/2014

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Educação, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão abertas, no período de 26 de fevereiro a 19 de março de 2014, as inscrições para processo classificatório para Bolsas de Estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento para nível de Mestrado e Doutorado aos alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de bolsas das cotas dos órgãos de fomento no Programa.

Art. 3º A inscrição deverá ser protocolada via requerimento na Central de Atendimento no Campus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
- III. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V. não possuir outro tipo de bolsa ou aposentadoria (com comprovação), na data de concessão, se selecionado, perdendo o direito a bolsa em caso contrário, sendo convocado o próximo candidato da lista.

Art. 5º Para o processo exigir-se-à:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

- II. realização do estágio de docência com duração mínima de um semestre, conforme normas estabelecidas pela CAPES.

Art. 6º A documentação comprobatória exigida é a seguinte:

- I. requerimento geral, formulário disponibilizado pela central de atendimento no ato da inscrição;
- II. fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e/ou Holerite e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Currículo *Lattes* (CNPQ) documentado;
- IV. Declaração de vínculo ou não vínculo empregatício;
- V. Carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012;
- VI. Projeto de Pesquisa (contendo justificativa, metodologia, referencial teórico e cronograma de trabalho) ou Pesquisa em andamento (contendo introdução, referencial teórico, metodologia e análise);
- VII. Histórico Escolar de Graduação ou de Mestrado (para alunos ingressantes, respectivamente em Mestrado e Doutorado) e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação em andamento, (Mestrado ou Doutorado para alunos em curso).

Art. 7º A Comissão de Pós-Graduação publicará a classificação dos candidatos no dia 28 de março de 2014, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 8º Este processo tem validade até 22 de dezembro de 2014.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 17 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. Luzia Bueno
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação